



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



## AUTÓGRAFO DE LEI Nº 4205 PROJETO DE LEI Nº 106/2012

**A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica denominada de “**BENEDITO MARCELINO DE OLIVEIRA**”, a **Quadra Poliesportiva**, localizada nas confluências das Ruas Mário Cantinho, Ângelo Sinotti, Francisco de Oliveira e Silva; e a Avenida Dr. Ivo Xavier Ferreira, Jardim Olímpio Felício, neste Município.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução desta Lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas oportunamente se necessárias.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 8 de agosto de 2012.

  
**Wallace Ananias de Freitas Bruno**  
Presidente

Cmp/asdba.



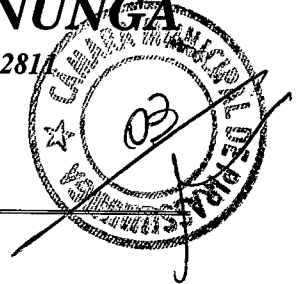
# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



## PROJETO DE LEI Nº 106/2012

**A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica denominada de “**BENEDITO MARCELINO DE OLIVEIRA**”, a **Quadra Poliesportiva**, localizada nas confluências das Ruas Mário Cantinho, Ângelo Sinotti, Francisco de Oliveira e Silva; e a Avenida Dr. Ivo Xavier Ferreira, Jardim Olímpio Felício, neste Município.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução desta Lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas oportunamente se necessárias.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 7 de agosto de 2012.

  
**Roberto Bruno**  
Vereador

Cmp/asdba.



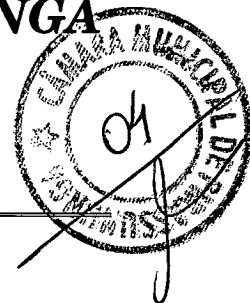
# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



## JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,  
Nobres Pares,

Tem o presente Projeto de Lei o objetivo de denominar de **“BENEDITO MARCELINO DE OLIVEIRA”**, a *quadra poliesportiva*, localizada nas confluências das Ruas Mário Cantinho, Ângelo Sinotti, Francisco de Oliveira e Silva; e a Avenida Dr. Ivo Xavier Ferreira, Jardim Olímpio Felício, neste Município.

**BENEDITO MARCELINO DE OLIVEIRA**, lavrador, nascido aos 4 de setembro de 1913, na cidade de Mococa/SP, filho de Francisco Marcelino de Oliveira e de Jeronima Maria de Jesus.

Casou-se com a Senhora Dulce Barboza de Oliveira, tendo dezoito filhos e sobreviveram onze: sendo que nove nasceram em Tambaú e dois nasceram em Pirassununga.

Benedito veio com a família morar em Pirassununga no ano de 1955, sempre trabalhando em serviços rurais, cortando cana, carpindo pomares, roçando pastos, retireiro, carvoeiro, arancador de tocos para destocas de terrenos como para abrir ruas na Vila São Pedro e marcar terrenos; cortou lenha e plantou mandioca para o Senhor Ettore Marquizelli, pai de Nelson Marquizelli no Sítio Querozene perto da Academia da Força Aérea; trabalhou para o Senhor Procópio pai de Flávio Procópio; trabalhou na Fábrica de

*Jo h.*



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br




Óleo de Eucalipto Rosim, hoje Lago Municipal; cortou lenha para a Cerâmica Tupy; trabalhou no pesqueiro Gambagorte; Fazenda da Cantareira; Sítio do Dr. Orlando Ferraz; trabalhou para o ex-Prefeito Lauro Pozzi carpindo pomar; trabalhou no barracão de laranja de propriedade do Senhor Arnaldo Bruno, tio de Roberto Bruno; bem como Benedito e seus filhos trabalharam para o Senhor Angelo Bruno pai de Roberto Bruno em seu barracão de laranja que era situado na Rua Duque de Caxias.

Benedito foi um guerreiro, faleceu no dia 20 de julho de 1983, em Pirassununga, deixando amigos e filhos.

Pelas razões expostas, proponho à denominação da quadra poliesportiva de "**BENEDITO MARCELINO DE OLIVEIRA**", prestando homenagem póstuma.

Pirassununga, 7 de agosto de 2012.

  
Roberto Bruno  
Vereador

Cmp/asdba.



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: [legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br](mailto:legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br)

Site: [www.camarapirassununga.sp.gov.br](http://www.camarapirassununga.sp.gov.br)



## URGENTE

Of. n° 02080/2011-SG

Pirassununga, 02 de dezembro de 2.011.

Ilustríssimo Senhor,

De ordem e visando a colheita de subsídios para elaboração de projeto de lei de denominação de próprio municipal, solicito os bons ofícios de Vossa Senhoria no sentido de informar a esta Casa se a *área em edificação*, localizada no Jardim Olympio Felício, foto anexa, é de propriedade do Município, encaminhando-se cópia da respectiva matrícula.

Informar outrossim, qual será a destinação do bem e o endereço de cadastro do referido imóvel, e se está desimpedido para receber denominação, na forma do artigo 25, XIV da Lei Orgânica do Município.

Certo de Vossa atenção ao que o assunto requer, agradeço e cumprimento-o cordialmente.

*Adriana Aparecida Merenciano*  
Diretora Geral

Ilustríssimo Senhor  
**CARLOS HENRIQUE BENEVENUTO**  
Encarregado do Setor de Patrimônio  
Prefeitura Municipal de  
**PIRASSUNUNGA** - SP  
asdba/.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**

**Estado de São Paulo**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**Setor de Patrimônio**



Ofício nº 02/2012

Pirassununga, 8 de março de 2012

Ilustríssima Senhora,

Em atenção ao solicitado no Ofício nº 02080/2011-SG de 2 de dezembro de 2011, informamos que o imóvel situado nas confluências das ruas Mário Cantinho, Ângelo Sinotti, Francisco de Oliveira e Silva; e a avenida Dr. Ivo Xavier Ferreira, localizado no bairro Jardim "Olimpio Felício", destinado para uso institucional, matriculado sob nº 9.892, cópia anexa, cadastrada sob nº 6887.46.006.001.00-0, é de propriedade municipal, bem como, não possui denominação oficial dos equipamentos públicos instalados no local.

CARLOS HENRIQUE BENEVENUTO  
Encarregado de Setor -  
Patrimônio

Ilustríssima Senhora  
**Adriana Aparecida Merenciano**  
Diretora Geral  
Câmara Municipal de Pirassununga  
Nesta



**REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PIRASSUNUNGA**

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

FLS. 001

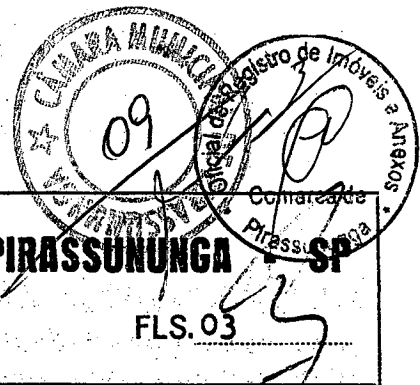
|       |                    |
|-------|--------------------|
| INCRA | CADASTRO MUNICIPAL |
|-------|--------------------|

Matrícula N.º 9.892 Data 08 / 11 / 1982

Imóvel: UMA GLEBA DE TERRA, situada nesta cidade, na Vila São Pedro, medindo 170 (cento e setenta metros) de frente para a Avenida UM, igual medida de largura - nos fundos, onde confronta com a AV.9, por 328,00 metros da frente aos fundos, confrontando do lado esquerdo com o dr. Henrique O. Franco dos Reis, e do lado direito com a rua Mário Cantinho, encerrando a área de 55.760,00 metros quadrados. PROPRIETÁRIA:- CEJOTA CONSTRUTORA LTDA., firma estabelecida nesta cidade, à Alameda das Açucenas, 45, Cidade Jardim, inscrita no CGC/MF, nº.48.630.412/0001-31, representada pelo dr. Edison Eduardo Araium, e sua mulher Lygia Araújo Araium, ambos brasileiros, ele engenheiro - RG nº.822.336, ela professora, RG nº.6.250.762, inscritos em conjunto no CPF sob nº. 299.250.180/53, residentes e domiciliados nesta cidade, à Alameda dos Manacãs, nº.4.391.-REGISTRO ANTERIOR:-R.4/2143 e R.2/2.144, deste registro.-Oficial Maior

R.1/9 892. Em 07 de dezembro de 1982. Por requerimento datado de 08 de novembro de 1982, a proprietária acima requereu, nos termos do art. 19, § 1º. da Lei 6 766, de 19 de dezembro de 1979, conforme processo de loteamento instruído com os documentos exigidos pelo art. 18 da supra citada lei, a divisão da área supra descrita, em 05 (cinco) quadras e estas subdivididas em 117 lotes, assim discriminadas: quadra "A", com 24 lotes, numerados de 01 a 24, com 6.215,22 m2.; quadra "B", com 24 lotes, numerados de 1 a 24, com 6.215,22 m2.; quadra "C", com 32 lotes, numerados de 1 a 32, com 8.265,22 m2.; quadra "D", com 15 lotes, com a área de 3.943,62 m2.; e quadra "E", subdividida em 22 lotes, numerados de 1 a 22, com a área de 5.980,44 m2.; num total de 30.619,72 m2., correspondente a 54,91% do imóvel todo; RUAS 24,75%, correspondente a uma área de 13.799,23 m2.; USO INSTITUCIONAL 6,21%, correspondente a uma área de 3.464,46 m2.; e SISTEMA DE LAZER, 14,13%, que corresponde a uma área de 7.876,59 m2.; total da área loteada 100%, igual a 55.760,00 metros quadrados. De conformidade com o art. 9º. inciso III, da Lei nº. 6 766, passam, neste ato, ao domínio do município, as vias de comunicações, e as áreas de sistema de recreio. O loteamento de nomina-se "JARDIM OLIMPIO FELÍCIO", sendo o projeto aprovado pela Prefeitura Municipal desta cidade, em 27 de outubro de 1982; estando os 117 lotes cadastrados pela Prefeitura, conforme certidão-junta aos autos de loteamento. A área individual de cada lote consta na ficha auxiliar anexa e as características e confrontações, constantes do processo de loteamento. A Esc. Aut.,                     . O Oficial,                     

MATR. N.º 9892



**REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PIRASSUNUNGA SP**

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

FLS. 03

INCRA

CADASTRO MUNICIPAL

Matrícula N.º 9 892

Data        /        /       

Imóvel: (continuação)

abertura de matrícula do lote nº 09 da quadra "A", matriculado -  
nesta data sob nº 10 328. A Esc.Hab., Mauro de Jesus O Oficial -  
Maior, \_\_\_\_\_

AV.24/9 892.- Em 03 de fevereiro de 1 983.- Por requerimento data-  
do de 19 de janeiro de 1 983, Cejota Construtora Ltda., requereu  
a abertura de matrícula do lote nº 21 da quadra "A", matriculado-  
nesta data sob nº. 10 329. A Esc.Hab., Mauro de Jesus O Oficial -  
Maior, \_\_\_\_\_

AV.25/9 892.- Em 03 de fevereiro de 1 983.- Por requerimento data-  
do de 19 de janeiro de 1 983, Cejota Construtora Ltda., requereu  
a abertura de matrícula do lote nº 22 da quadra "A", matriculado-  
nesta data sob nº 10 330. A Esc.Hab., Mauro de Jesus O Oficial-  
Maior, \_\_\_\_\_

AV.26/9 892.- Em 03 de fevereiro de 1 983.- Por requerimento data-  
do de 19 de janeiro de 1 983, Cejota Construtora Ltda., requereu  
a abertura de matrícula do lote nº 07 da quadra "A", matriculado-  
nesta data sob nº 10 331. A Esc.Hab., Mauro de Jesus O Oficial -  
Maior, \_\_\_\_\_

AV.27/9892.- Em 03 de fevereiro de 1983.- Por requerimento datado  
de 19 de janeiro de 1 983, Cejota Construtora Ltda., requereu a  
abertura de matrícula do lote nº 06 da quadra "A", matriculado -  
nesta data sob nº 10 332. A Esc.Hab., Mauro de Jesus O Oficial Maior

AV.28/9 892.- Em 03 de fevereiro de 1983.- Por requerimento datado  
de 19 de janeiro de 1 983, Cejota Construtora Ltda., requereu a  
abertura de matrícula do lote nº 23 da quadra "A", matriculado -  
nesta data sob nº. 10 333. A Esc.Hab., Mauro de Jesus O Oficial -  
Maior, \_\_\_\_\_

AV.29/9 892.- Em 03 de fevereiro de 1 983.- Por requerimento data-  
do de 19 de janeiro de 1 983, Cejota Construtora Ltda., requereu a  
abertura de matrícula do lote nº 8 da quadra "A", matriculado nes-

MATR. N.º 9 892







# REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PIRASSUNUNGA

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

FLS. 64

INCRA

CADASTRO MUNICIPAL

Matrícula N.º 9 892

Data      /      /     

Imóvel: (continuação)

10 de fevereiro de 1 983, Cejota Construtora Ltda. requereu a abertura de matrícula de lote nº. 24, da quadra "A", matriculada nesta data, sob nº. 10.465. A Esc. Aut.,     . O Oficial-Maier,     

AV.38/9 892. Em 19 de dezembro de 1 983. Por requerimento datado de 19 de dezembro de 1 983, devidamente formalizado, Dr. Fausto Victorelli requereu esta averbação, a fim de ficar constando a liberação de lote nº. 15, da quadra "D", continuando caucionados os lotes nºs. 01 a 14, da quadra "D". A Esc. Aut.,     . O Oficial,     

AV.39/9 892. Em 19 de dezembro de 1 983. Por requerimento datado de 13 de dezembro de 1 983, Cejota Construtora Ltda. requereu a abertura de matrícula de lote nº. 15, da quadra D, matriculada nesta data, sob nº. 11.412. A Esc. Aut.,     . O Oficial,     

AV.40/9 892. Em 19 de dezembro de 1 983. Por requerimento datado de 13 de dezembro de 1 983, Cejota Construtora Ltda. requereu a abertura de matrícula de lote nº. 22, da quadra E, matriculada nesta data, sob nº. 11.413. A Esc. Aut.,     . O Oficial,     

AV.41/9 892. Em 19 de dezembro de 1 983. Por requerimento datado de 13 de dezembro de 1 983, Cejota Construtora Ltda. requereu a abertura de matrícula de lote nº. 32, da quadra C, matriculada nesta data, sob nº. 11.414. A Esc. Aut.,     . O Oficial,     

AV.42/9 892. Em 19 de dezembro de 1 983. Por requerimento datado de 13 de dezembro de 1 983, Cejota Construtora Ltda. requereu a abertura de matrícula de lote nº. 24, da quadra B, matriculada nesta data, sob nº. 11.415. A Esc. Aut.,     . O Oficial,     

AV.43/9 892. Em 19 de dezembro de 1 983. Por requerimento datado de 13 de dezembro de 1 983, Cejota Construtora Ltda. requereu a abertura de matrícula de lote nº. 01, da quadra E, matriculada nesta data, sob nº. 11.416. A Esc. Aut.,     . O Oficial,     

MATR. N.º 9 892

MATR. Nº 9.892



REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PIRASSUNUNGA - SP

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

|                    |                    |
|--------------------|--------------------|
| INCRA              | CADASTRO MUNICIPAL |
| MATRÍCULA Nº 9.892 | FICHA Nº 58        |
| PIRASSUNUNGA DE DE |                    |

IMÓVEL: (continuação)

"1", de situação do loteamento a que se refere a presenta matrícula, passou a denominar-se rua EGYDIO DOMENICO, consoante Decreto Municipal n. 567/86. A Escrevente, (Maria Ercília Capodifoglio Pavan). O Oficial, (Bel. Fábio Azenha de Toledo).

C.R.I.A. Pirassununga-SP

|                    |          |
|--------------------|----------|
| Alto               | certidão |
| Ao Serventuário    | 19,61    |
| Ao Estado          | -        |
| Ao IPESP           | -        |
| SINOREG (R. Civil) | -        |
| Trib. Justiça      | -        |
| Total              | 19,61    |

RECIBO

Selo e taxas recolhidos por guia

Interesse Prefeitura Municipal de Pirassununga

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS COMARCA DE PIRASSUNUNGA-SP

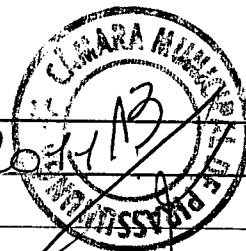
A presente certidão, extraída por meio reprográfico, nos termos do art. 10, p. 1º da Lei nº 6015/73, é cópia autêntica do original arquivado nesta serventia, dou fé.

Pirassununga, 18 MAI 2010

Registro de Imóveis e Anexos PIRASSUNUNGA-SP Carlos Alberto Mansur Ribeiro Escrevente

DATA

Pirassununga, 26 de Maio de 2011



Vou falar um pouco de meu pai

Meu pai Benedito Marcelino de Oliveira nasceu em mococa Estado de São Paulo no dia quatro de nove de mil novecento e traze

Filho de Francisco Marcelino de Oliveira e de Dona Jeronima maria de Jesus Casou - se no dia tres do onze de mil novecentos e trinta e oito com Dulce Barboza de Oliveira.

Tive dezto filhos só sobrevivero onze filhos nove nasceram em Tambau dois nasceram em Pirassununga

Meus pais viveram morar em Pirassununga no ano de mil novecentos e cinquenta e cinco

Sempre trabalhou em serviços rurais cortando cana, carpindo pomares, roçando pastos, retirando carvoeiro, arancas de tocos para destocas de terrenos como para abrir ruas na Vila São Pedro e marcar terrenos, cortou lenha para o senhor Eto Marquizele pai do Doutor Nelson Marquizele plantou mandioca para o senhor Eto Marquizele no sítio Thurozeri perto da Cadenia, trabalhou para o senhor Procopio pai do Davio Procopio Vereador, fabrica de óleo de Eucalipto no sítio a onde é o lago municipal cortou lenha para a cerâmica Tepe, pesquisero do Gambarogati, Fazenda da

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE  
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE  
COMARCA DE PIRASSUNUNGA - ESTADO DE SÃO PAULO

Bel. Rosa Lúcia Bernadete Cellim da Silva  
Oficial de Registro Civil



CERTIDÃO DE ÓBITO

Certifico que na data de 21 de julho de 1983, no livro C-35, às fls. 126v verso, sob o nº 2088, foi feito o registro de óbito de

BENEDITO MARCELINO DE OLIVEIRA

falecido a 20 de julho de 1983, às 02:30 horas, nesta cidade, no hospital da avenida Newton Prado, nº 1883, de sexo masculino, de profissão lavrador, natural de Mococa, Estado de São Paulo, então domiciliado e residente nesta cidade, rua Santo Antonio, nº 1200, Vila São Pedro, com setenta anos de idade, de estado civil casado, filho de FRANCISCO MARCELINO DE OLIVEIRA e de JERONIMA MARIA DE JESUS, naturais de Mococa-SP, já falecidos,

Foi declarante Aparecida Donizeti Marcelino e o óbito foi atestado pelo Dr. André Lyrio Neto, tendo sido a causa da morte, Caquexia.

Local do sepultamento: Cemitério Municipal desta cidade.

Observações: O extinto deixou viúva DULCE BARBOSA DE OLIVEIRA com quem se casou em Tambaú-SP aos 03 de novembro de 1938, deixou filhos, não era eleitor e deixou bens

O referido é verdade e dou fé.

Pirassununga, 1 de agosto de 2005



*Cellim*

ROSA LÚCIA BERNADETE CELLIM DA SILVA  
Oficial

Reconheço a firma por semelhança de Rosa Lúcia Bernadete Cellim da Silva. VÁLIDO SOMENTE COM O

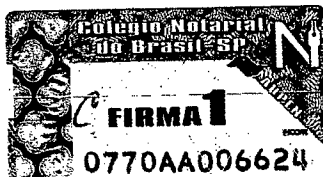
SELO DE AUTENTICAÇÃO.

Pirassununga, 1 de agosto de 2005.

Em test. da verdade

*Lucimara C. Schimack Guerra*  
LUCIMARA C. SCHIMACK GUERRA  
Escrivente Autorizada

Emulmentos - IPESP - Estado - Recivil - Apagamis - TOTAL  
10,40 2,08 0,30 0,06 0,01 R\$ 12,85  
Guia nº 133/05



OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DE PIRASSUNUNGA - SP

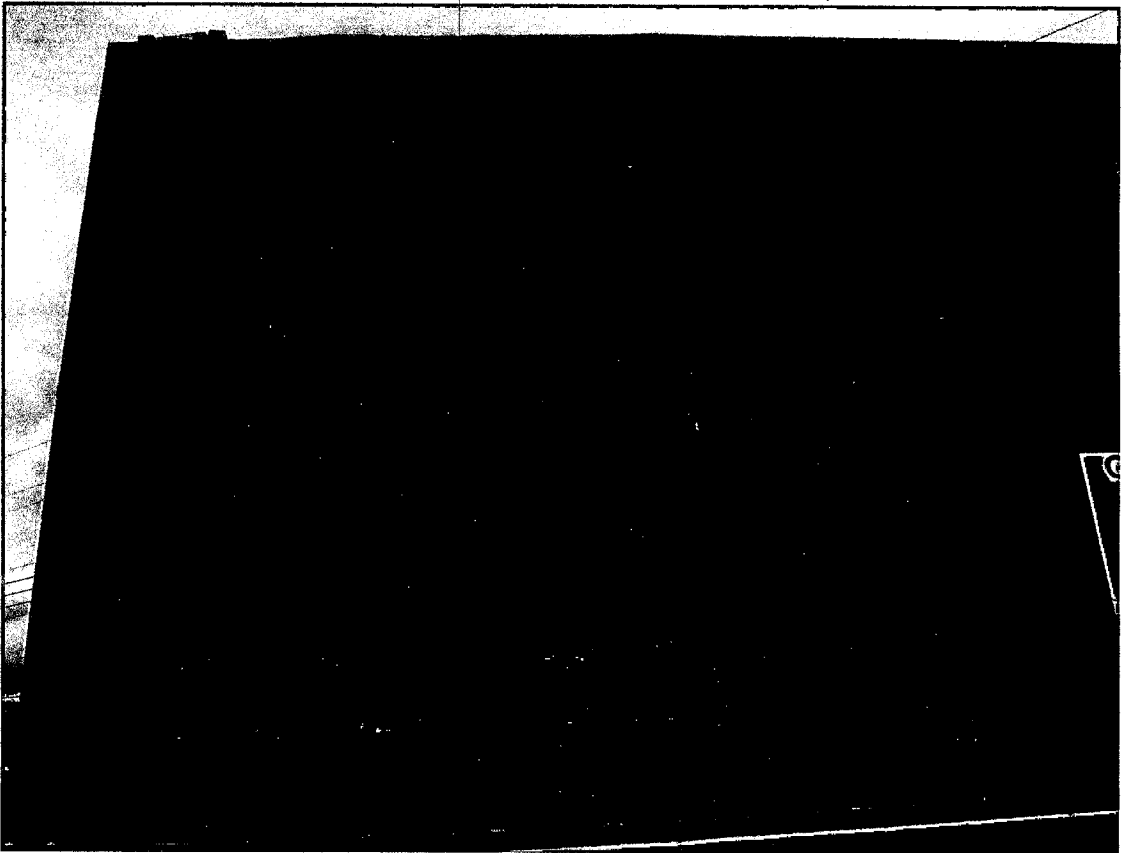
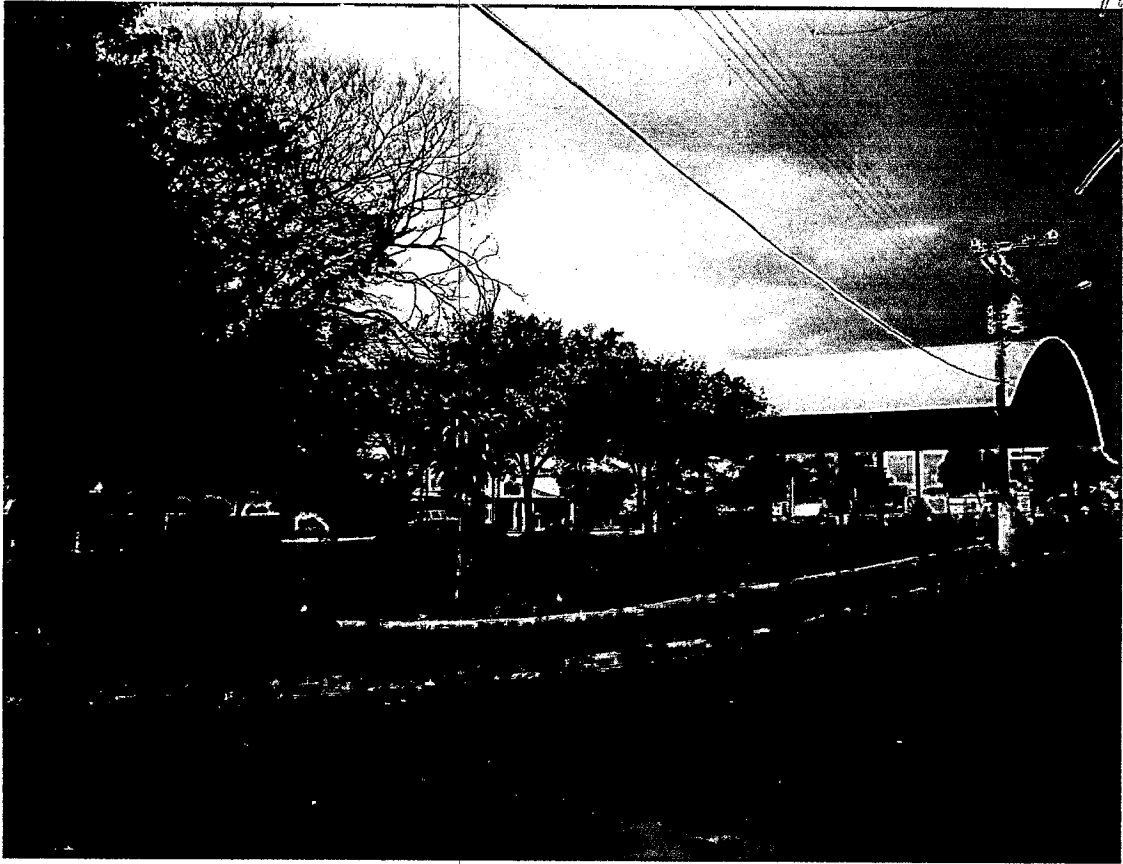
Rosa Lúcia Bernadete Cellim da Silva  
Oficial

Egler Cristina de Silva Souza  
Substituta de Oficial

Lucimara C. Schimack Guerra  
Escrivente Autorizada

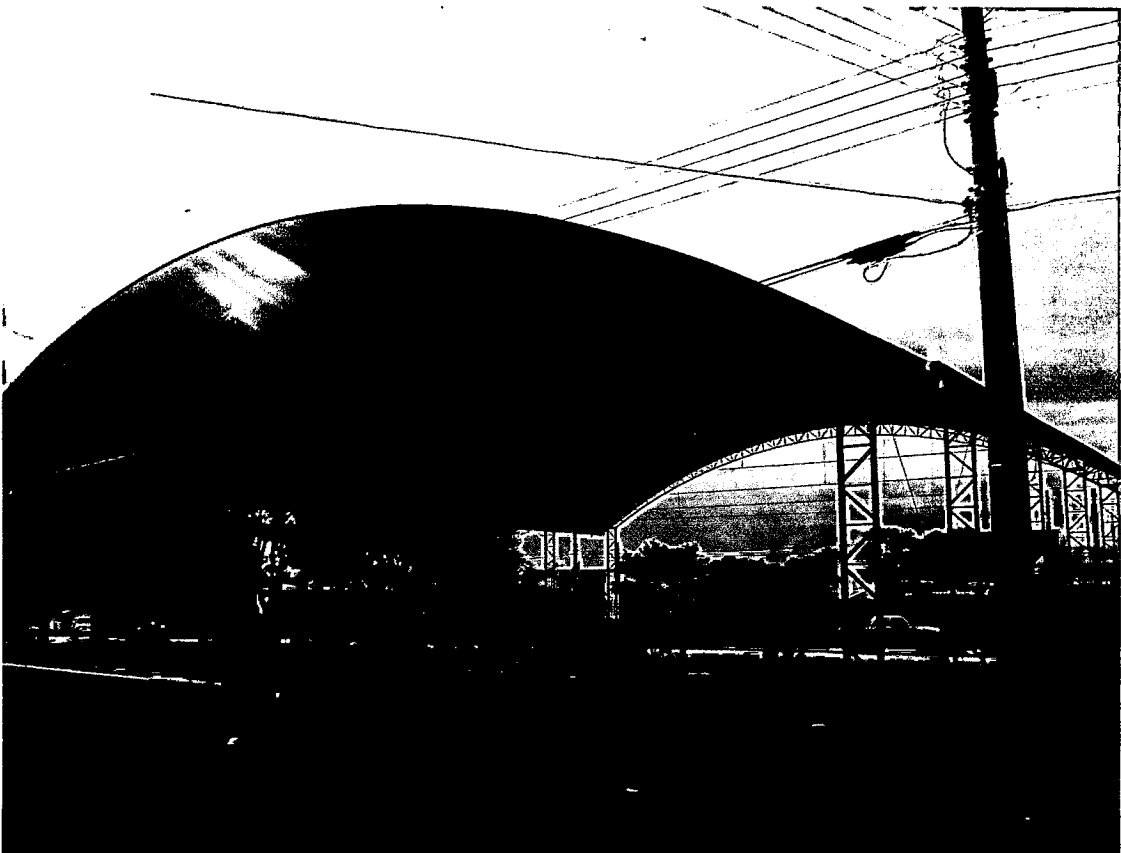
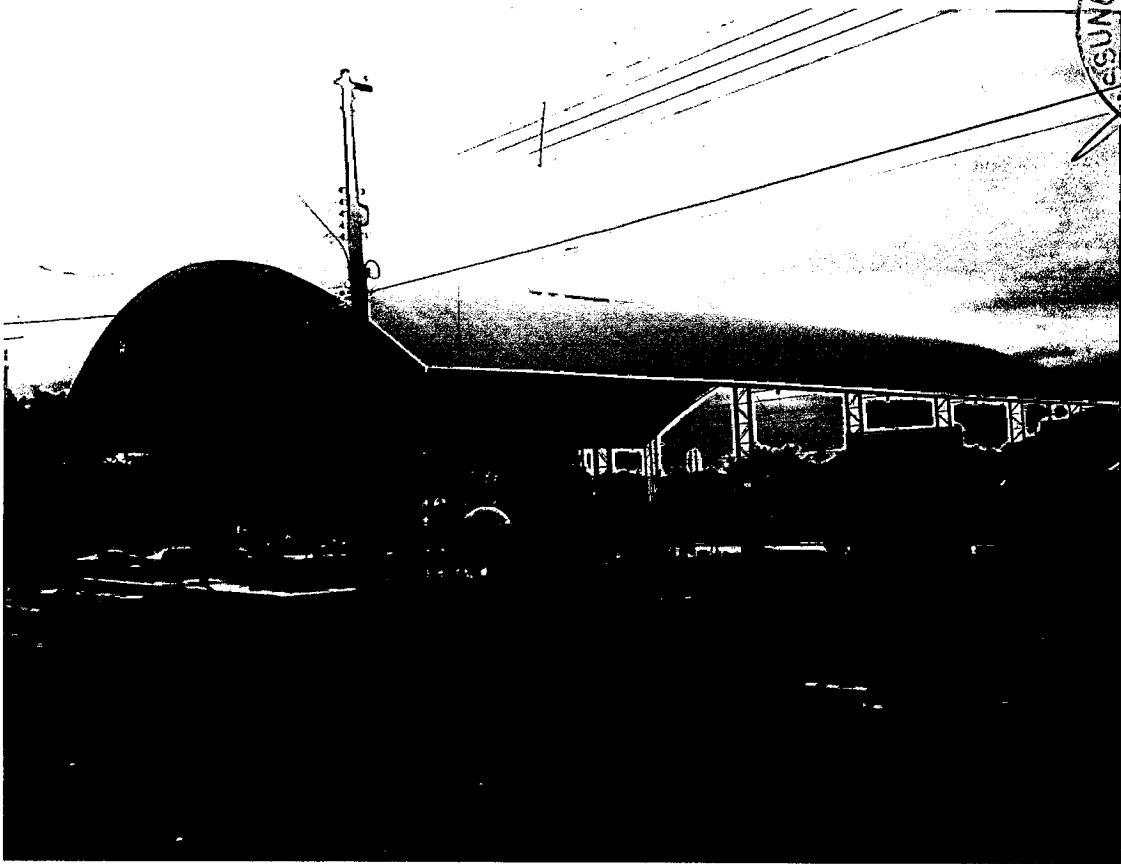
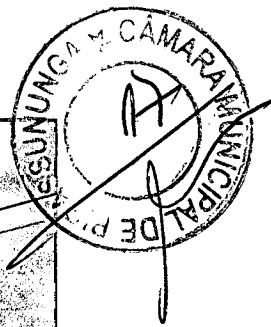
*Lucimara C. Schimack Guerra*  
Escrivente Autorizada

15  
SARAJEVO



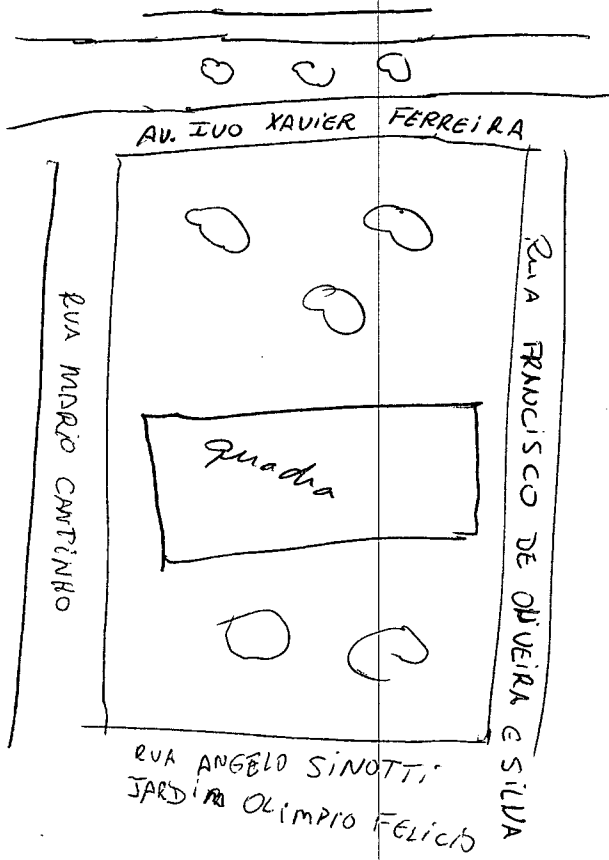
**Quadra Poliesportiva do Jardim Olímpio Felício**









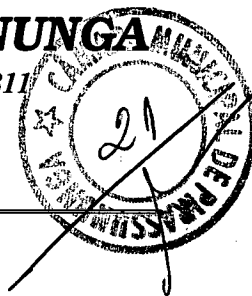




# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811  
Estado de São Paulo

E-mail: [legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br](mailto:legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br)  
Site: [www.camarapirassununga.sp.gov.br](http://www.camarapirassununga.sp.gov.br)



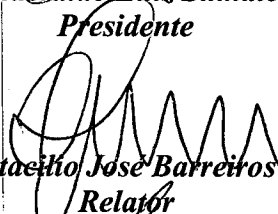
## PARECER N°

### COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei n° 106/2012*, de autoria do Vereador Roberto Bruno, que visa *denominar de "BENEDITO MARCELINO DE OLIVEIRA"*, a *Quadra Poliesportiva, localizada nas confluências das Ruas Mário Cantinho, Ângelo Sinotti, Francisco de Oliveira e Silva; e a Avenida Dr. Ivo Xavier Ferreira, Jardim Olímpio Felício, neste Município*, nada tem a opor quanto seu aspecto legal e constitucional.

Sala das Comissões, 07 AGO 2012

  
Hilderaldo Luiz Sumaio  
Presidente

  
Otacilio José Barreiros  
Relator

  
Leonardo Francisco Sampaio de Souza Filho  
Membro

Cmp/asdba.



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811  
Estado de São Paulo

E-mail: [legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br](mailto:legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br)  
Site: [www.camarapirassununga.sp.gov.br](http://www.camarapirassununga.sp.gov.br)



## PARECER N°

### COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E LAVOURA

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei n° 106/2012*, de autoria do Vereador Roberto Bruno, que visa *denominar de "BENEDITO MARCELINO DE OLIVEIRA"*, a *Quadra Poliesportiva, localizada nas confluências das Ruas Mário Cantinho, Ângelo Sinotti, Francisco de Oliveira e Silva; e a Avenida Dr. Ivo Xavier Ferreira, Jardim Olímpio Felício, neste Município*, nada tem a objetar quanto seu aspecto financeiro.

Sala das Comissões, 07 AGO 2012

**SEM ASSINATURA**

*Nivaldo Luciano*  
Presidente

*Otacílio José Barreiros*  
Relator

*Francisco Nascimento Santos*  
Membro

Cmp/asdba.



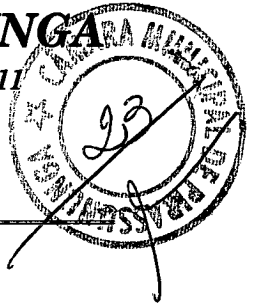
# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



**APROVADO**

Providencie-se a respeito

**REQUERIMENTO** da das Sessões, 07 de AGO de 2012

Nº 336/2012

PRESENTE

**REQUEIRO** à Mesa, pelos meios regimentais, seja incluído na Ordem do Dia, dos trabalhos da presente sessão, para ser apreciado sob *regime de urgência*, o *Projeto de Lei nº 106/2012*, de autoria do Vereador Roberto Bruno, que visa denominar de **"BENEDITO MARCELINO DE OLIVEIRA"**, a *Quadra Poliesportiva, localizada nas confluências das Ruas Mário Cantinho, Ângelo Sinotti, Francisco de Oliveira e Silva; e a Avenida Dr. Ivo Xavier Ferreira, Jardim Olímpio Felício, neste Município.*

Sala das Sessões, 7 de agosto de 2012.

Vereador

Otacilio José Barreiros

Cmp/asdba.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**  
Estado de São Paulo  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



**- LEI Nº 4.289, DE 13 DE AGOSTO DE 2012 -**

**A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica denominada de “**BENEDITO MARCELINO DE OLIVEIRA**”, a **Quadra Poliesportiva**, localizada nas confluências das Ruas Mário Cantinho, Ângelo Sinotti, Francisco de Oliveira e Silva; e a Avenida Dr. Ivo Xavier Ferreira, Jardim Olímpio Felício, neste Município.

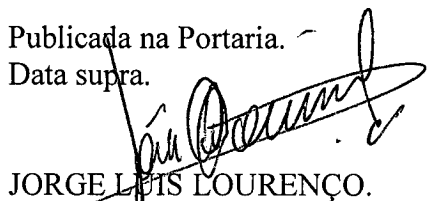
Art. 2º As despesas decorrentes com a execução desta Lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas oportunamente se necessárias.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 13 de agosto de 2012.

**- ADEMIR ALVES LINDO -**  
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria. -  
Data supra.

  
**JORGE LUIS LOURENÇO.**  
Secretário Municipal de Administração.



### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

#### LEI Nº 4.286, DE 7 DE AGOSTO DE 2012

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominada de "ORLANDO GALHARDO", a Cozinha Comunitária, localizada à rua Francisco Eugênio Malaman, s/nº, antigo Posto de Monta, neste município.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução desta Lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas oportunamente se necessárias.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Pirassununga, 7 de agosto de 2012.

Ademir Alves Lindo  
Prefeito Municipal  
Jorge Luís Lourenço  
Secretário Municipal de Administração

\*-\*-\*\*

#### LEI Nº 4.287, DE 7 DE AGOSTO DE 2012

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominada de "NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS", a Rotatória, localizada na confluência da rua Juca Costa com as ruas José Dioguinho Baldoivotti - Jardim Brasília, e Florianópolis - Vila Belmiro, neste município.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução desta Lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas oportunamente se necessárias.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Pirassununga, 7 de agosto de 2012.

Ademir Alves Lindo  
Prefeito Municipal  
Jorge Luís Lourenço  
Secretário Municipal de Administração

\*-\*-\*\*

#### LEI Nº 4.288, DE 13 DE AGOSTO DE 2012

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominada de "ESTADO DE ISRAEL", a Rua 3, do Loteamento "Jardim dos Ipês", neste município.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Pirassununga, 13 de agosto de 2012.

Ademir Alves Lindo  
Prefeito Municipal  
Jorge Luís Lourenço  
Secretário Municipal de Administração

\*-\*-\*\*

#### LEI Nº 4.289, DE 13 DE AGOSTO DE 2012

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E

### PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominada de "BENEDITO MARCELINO DE OLIVEIRA", a Quadra Poliesportiva, localizada nas confluências das Ruas Mário Cantinho, Ângelo Sinotti, Francisco de Oliveira e Silva; e a Avenida Dr. Ivo Xavier Ferreira, Jardim Olímpio Felício, neste Município.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução desta Lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas oportunamente se necessárias.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Pirassununga, 13 de agosto de 2012.

Ademir Alves Lindo  
Prefeito Municipal  
Jorge Luís Lourenço  
Secretário Municipal de Administração

\*-\*-\*\*

#### LEI Nº 4.290, DE 15 DE AGOSTO DE 2012

"Autoriza abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente".....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 234.793,33 (duzentos e trinta e quatro mil, setecentos e noventa e três reais e trinta e três centavos), destinado a atender despesas com contratação de empresa especializada para realização de estudo de plano de intervenção no Pólo Empresarial Guilherme Müller Filho e contratação de empresa especializada para elaboração de investigação preliminar e confirmatória do solo e da água subterrânea no Aterro Sanitário, visando cumprimento da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo - CETESB, consignando na seguinte dotação orçamentária:

I - Secretaria Municipal de Obras e Serviços  
18.01.00 - 18.541.6006.2405 - 33.90.39.00 .....  
R\$ 234.793,33

Art. 2º O crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior, será coberto conforme disposto no § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Pirassununga, 15 de agosto de 2012.

Ademir Alves Lindo  
Prefeito Municipal  
Jorge Luís Lourenço  
Secretário Municipal de Administração

\*-\*-\*\*

#### LEI Nº 4.291, DE 15 DE AGOSTO DE 2012

"Autoriza o Poder Executivo a promover transferência de recursos financeiros à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE e dá outras providências".....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a transferir recursos financeiros no valor de R\$ 17.837,00 (dezessete